

**PROJETO DE:**

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA ( X )  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO ( )

Nº \_\_\_\_\_/2019

**AUTOR:**

**Ver. Pedro Fernandes  
( PRP )**

**EMENTA:**

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o “DIA MUNICIPAL DO JOVEM ADVOGADO”, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, o “DIA MUNICIPAL DO JOVEM ADVOGADO”, a ser comemorado em 22 de setembro, anualmente.

*Parágrafo único.* Para efeito desta lei, considera-se jovem advogado aquele que tenha até 05 (cinco) anos de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a celebração do “DIA MUNICIPAL DO JOVEM ADVOGADO”, visando reconhecer os relevantes serviços prestados por esses profissionais.

*Parágrafo único.* As atividades mencionadas no *caput* do art. 2º deverão ser realizadas, preferencialmente, em conjunto com a Ordem dos Advogados do Brasil/Piauí – OAB/PI.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Ver. PEDRO FERNANDES

Vereador - PRP

## JUSTIFICATIVA

Com supedâneo nos artigos 101 e 105 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresento este Projeto de Lei, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina o “**DIA MUNICIPAL DO JOVEM ADVOGADO**”.

O início da advocacia para os jovens advogados é algo extremamente difícil haja vista os obstáculos enfrentados para abrir um escritório e formar uma caderneta de clientes. São jovens com sonhos que precisam do apoio da sociedade e do Poder Público para se destacarem.

A Ordem dos Advogados sempre vem adotando medidas para ajudar esses jovens, seja com desconto na anuidade ou com a estruturação de escritórios nas dependências do prédio da OAB, dentre outros benefícios que visam impulsionar as carreiras desses trabalhadores.

Devemos sempre apoiar esses profissionais que desejam crescer na carreira e se manter no mercado que, na atualidade, não é tarefa fácil dada a crise enfrentada pelo país.

Dedicar um dia no calendário de Teresina a esses importantes trabalhadores é reconhecer que sem eles nossos direitos ficam ainda mais difíceis de ser garantidos. É reconhecer a garra e o otimismo desses profissionais que, mesmo diante das barreiras, nunca baixam a cabeça e seguem na luta diária nos fóruns da capital em busca da sobrevivência.

Justifico, pois, este projeto de lei, esperando contar com o apoio dos demais parlamentares desta Câmara Municipal de Teresina, bem como ter a sanção do chefe do Poder Executivo Municipal, na certeza de proporcionar aos jovens advogados teresinenses a homenagem que merecem.

Teresina, PI, 14 de fevereiro de 2019.

  
**Pedro Fernandes**  
Vereador PRP